PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

LEI No 1720, DE 15 DE MAIO DE 1996

Autoriza o Prefeito Municipal a conceder subvenção social à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pompéia, no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Artigo 20 - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 10, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), ao orçamento do Poder Executivo, consignando-se a dotação com a seguinte codificação:

2. PODER EXECUTIVO

2.6 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.6.3 - Setor de Ensino

Artigo 30 - O valor do crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

2. PODER EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

2.1.1 - Gabinete

3132 - 03070202.02 - Outros Serviços e Encargos R\$ 520,00

Artigo 40 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 15 DE MAIO DE 1996

ALVARO JANUARIO PREFEITO MUNICIPAL - Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.

CAR COMPLETE THE

HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA DIRETORA DE SECRETARIA